



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES	
PROCOLO Nº 21989 / 2018	
Recebido em :	13 / 03 / 2018.
Horário:	15:18 horas
Rúbrica:	

PROJETO DE LEI Nº 14 / 2018

INSTITUI O DIA DO BEM - ESTAR ANIMAL E A "CÃO MINHADA", NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

O Vereador *Luciano Pereira dos Santos*, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica Municipal combinado com o art. 88 , inciso III do Regimento Interno, apresenta o seguinte Projeto de lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Nova Venécia, o Dia do Bem - Estar Animal, a ser celebrado anualmente em 4 de outubro.

Parágrafo único: Como forma de comemoração à data instituída no caput do Artigo, o Poder Público poderá realizar anualmente uma marcha canina denominada "CãoMinhada" no sábado seguinte ao dia 4 de outubro, visando a integração dos proprietários de cães com os diversos segmentos de apoio e proteção animal.

Art. 2º A data comemorativa e o evento instituídos por esta lei integrarão o calendário oficial do município.

Art. 3º O Poder Público na referida data comemorativa e durante a realização do evento CãoMinhada, pode promover ações voltadas à conscientização do tema para a sociedade, incentivando as seguintes práticas:

- I – castração dos animais;
- II – posse responsável;
- III – realização de feiras para adoção responsável;



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



IV – outras atividades voltadas para o bem-estar animal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de fevereiro de 2018;
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
Vereador

Saulo Milleri Bira/gav002



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por objetivo criar uma data comemorativa para celebrar e conscientizar a população acerca da importância do Bem-Estar animal para a sociedade, instituindo no mesmo dia a realização de uma marcha canina, denominada “CãoMinhada”. O evento em questão tem por finalidade reunir cães e seus proprietários em um grande ato de confraternização, objetivando a promoção de orientações relativas as boas práticas de cuidados dos animais, como a castração, a adoção, a posse responsável, entre outras medidas.

Tal iniciativa mostra-se pertinente visto que o abandono de animais, a procriação desordenada, e o cometimento de maus tratos são consequências não só da falta de políticas aplicadas ao tema, mas também do desrespeito à obrigação constitucional imposta de promover a educação ambiental e a conscientização do povo para a preservação do ambiente.

Portanto, a sociedade em geral deve ser informada da necessidade de esterilização, adoção e proteção, uma vez que o aumento do número de animais de rua não vacinados e não assistidos é fator facilitador da disseminação de doenças, configurando-se como questão de saúde pública. Ademais, o evento ainda busca promover uma maior interação entre os empresários do ramo e seus respectivos clientes, o que acaba por aquecer a economia local, inclusive alavancando o turismo na cidade.

Vale destacar que o referente projeto já é uma realidade em diversas cidades brasileiras, como Blumenau, Curitiba, Juiz de Fora, Florianópolis, Rio de Janeiro, São Paulo, Brasília, Santos, entre outras.

Desse modo, ante ao exposto, apresento o Projeto de Lei em apreço a esta Casa Legislativa, visando que, com a sua aprovação, institua-se no Município de Nova Venécia o Dia Municipal do Bem - Estar Animal, o qual será comemorado através do evento CãoMinhada.

Diante do exposto, esperamos a aprovação do respectivo Projeto de Lei.

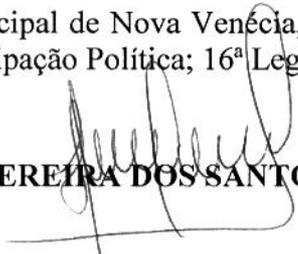


Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo



É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de fevereiro de 2018;
64º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


LUCIANO PEREIRA DOS SANTOS (PV)
VEREADOR

Saulo Milleri Bira\gav002